PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Diretoria Executiva da Secretaria de Saúde - SEMUSA-DIEX

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº237, Centro, CEP n. 768.01-045, Porto Velho – RO, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Campos Sales, n. 2283, Bairro Centro, CEP n. 76.801-081, Porto Velho – RO, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Sra. **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 80xxx6 SESDEC/RO, e do CPF nº xxx.874.xxx-91, residente e domiciliada em (Porto Velho - RO), doravante denominado **CONTRATANTE;** e a **LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA -ME,** inscrita no CNPJ nº. 34.766.683/0001-04, com sede na Rua Ajuricaba, nº 228, Vila Tupy, Porto Velho – RO**,** neste ato legalmente representada pelo **Sr. JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 716.665/SSP/PB e CPF nº251.391424-49, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR para atender necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I/I-A/I-B e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23.06.2024, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM, ficando ressalvada a possibilidade de extinção antecipada do contrato tão logo seja concluído o processo licitatório em andamento destinado à contratação do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.396, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 16.00, conforme Nota de Empenho n. º 001528/2026, no valor de R$ **823.700,00 (oitocentos e vinte e três mil e setecentos reais)** para cobrir despesas referente ao período de 24/06/2026 a 31/12/2026, id.0804514;

- Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.280, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 16.00, conforme Nota de Empenho n. º 1611/2024, no valor de R$138.700,00 **(cento e trinta e oito mil e setecentos reais)**, para cobrir despesas referente ao período de 24/06/2026 a 31/12/2026, id.0804514;

- Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 16.00, conforme Nota de Empenho n.1527/2026, no valor de R$183.700,00 **(cento e oitenta e três mil e setecentos reais)** para cobrir despesas referente ao período de 24/06/2026 a 31/12/2026, id.0804514.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Diretoria Executiva.**

Porto Velho, RO, 16 de junho de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA

Representante Legal da Contratada

VISTO:

Márcia Alves da Silva

Diretoria Executiva

DIEX/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº

RG Nº

NOME:

CPF Nº

RG Nº

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Alves da Silva**, **Diretor(a)**, em 17/06/2026, às 08:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso**, **Secretário(a)**, em 17/06/2026, às 09:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1076781** e o código CRC **15A50060**.